



Projeto de Lei Nº 11/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado de São Paulo para cooperação na área de segurança pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, acordo de cooperação ou instrumento congênere com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a finalidade de ampliar e fortalecer as ações de segurança pública no Município de Itapevi.

Art. 2º O convênio de que trata esta Lei poderá abranger a cooperação institucional com órgãos da segurança pública estadual, inclusive a Polícia Civil, respeitada a legislação estadual vigente, a autonomia administrativa do Estado e os limites constitucionais de competência.

Art. 3º Eventuais ônus financeiros decorrentes da execução do convênio dependerão de:

- I – previsão orçamentária própria;
- II – autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;
- III – estrita observância à legislação financeira, fiscal e administrativa aplicável.

Art. 4º A celebração, regulamentação, execução e fiscalização do convênio caberão exclusivamente ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 26 de janeiro de 2026.

THIAGO MOITINHO

Vereador/MDB

Projeto de Lei Nº 11/2026 - Processo 11/2026 Documento assinado digitalmente em 05/02/2026. PROTOCOLO 1349/2026 - 26/01/2026 11:04 - PROCESSO 11/2026. Para ver o arquivo original acesse <http://siaive.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siaive/documentos/autenticar> e informe a chave: HTW3-F775-YR8M-BWV1



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, acordo de cooperação ou instrumento congênere com o Estado de São Paulo**, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, visando ao fortalecimento das ações de segurança pública no Município de Itapevi.

A segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, nos termos do art. 144 da Constituição Federal, sendo certo que, embora a Polícia Civil integre a estrutura administrativa estadual, **os Municípios podem e devem cooperar institucionalmente com o Estado**, por meio de convênios e parcerias, respeitados os limites constitucionais de competência e iniciativa.

O presente Projeto de Lei **não altera, amplia ou cria benefícios financeiros**, tampouco institui vantagens pecuniárias ou direitos individuais, limitando-se a **viabilizar juridicamente a cooperação institucional** com órgãos estaduais, inclusive Polícia Militar e Polícia Civil, sempre condicionada à iniciativa, conveniência e regulamentação do Poder Executivo.

Importante destacar que a proposição **não gera despesa automática**, não interfere no regime jurídico de servidores estaduais e **respeita integralmente a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo**, bem como o pacto federativo, a autonomia administrativa do Estado de São Paulo e a legislação orçamentária e financeira vigente.



O objetivo central é **criar um ambiente normativo seguro** que permita ao Executivo Municipal, se assim entender conveniente e oportuno, **celebrar convênios que ampliem a presença, a integração e a eficiência das ações de segurança pública no território municipal**, contribuindo para a prevenção da criminalidade, a preservação da ordem pública e o bem-estar da população itapeviense.

Dessa forma, trata-se de medida de interesse público, alinhada aos princípios da legalidade, cooperação federativa e eficiência administrativa, motivo pelo qual **contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.**

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 26 de janeiro de 2026.

THIAGO MOITINHO

Vereador/MDB



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HTW3F775YR8MBWV1>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HTW3-F775-YR8M-BWV1

